



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ – FAJU

Filiada a Confederação Brasileira de Judô – CBJ

Fundada em 26 de Janeiro de 1975

CNPJ: 12.407.169/0001-40



REGULAMENTO PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS

COMISSÃO ESTADUAL DE GRADUAÇÃO

**Maceió
2019**



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ – FAJU

Filiada a Confederação Brasileira de Judô – CBJ

Fundada em 26 de Janeiro de 1975

CNPJ: 12.407.169/0001-40



REGULAMENTO PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS

Presidente: Prof. José Edson Rodrigues Ferreira

**Comissão Estadual de Graduação: Prof. Alberto da Silva Guimarães
Prof. Antonio Fábio Santos Martins
Prof. Eyji de Oliveira Kawaguchi
Prof. Isaac Lourenço da Silva**

**Maceió
2019**



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ – FAJU

Filiada a Confederação Brasileira de Judô – CBJ

Fundada em 26 de Janeiro de 1975

CNPJ: 12.407.169/0001-40



REGULAMENTO PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS

CAPÍTULO I - FINALIDADES

Artigo 1º - O presente Regulamento estabelece normas para realização de exames de *promoção, outorga e controle de faixas e graus* da Federação Alagoana de Judô - FAJU, cumprindo o que estabelece o regulamento publicado pelo Conselho Nacional de Graduação - CNG da Confederação Brasileira de Judô - CBJ.

Parágrafo único - As regras estabelecidas neste documento são as únicas reconhecidas pela FAJU.

CAPÍTULO II - GENERALIDADES

Artigo 2º - De acordo com os níveis de aquisição dos conhecimentos históricos, filosóficos, os princípios do espírito do Judô, domínio e habilidades na execução das técnicas, e ainda a contribuição na divulgação e progresso do Judô, aos praticantes será autorizado usar as faixas nas cores conforme sequência abaixo:

§ 1º - Para as promoções abaixo, será necessário atender aos critérios de idade e carência em conjunto.

| I – BÁSICO | | | |
|-----------------|-----------|--------------|-----------------|
| FAIXA | GRADUAÇÃO | IDADE MÍNIMA | CARÊNCIA MÍNIMA |
| Branca | iniciante | ----- | ----- |
| Branca/cinza | 11º kyū | 4 anos | 3 meses* |
| Cinza | 10º kyū | 5 anos | 3 meses* |
| Cinza/azul | 9º kyū | 6 anos | 6 meses* |
| Azul | 8º kyū | 7 anos | 6 meses* |
| Azul/amarela | 7º kyū | 8 anos | 6 meses* |
| Amarela | 6º kyū | 9 anos | 6 meses* |
| Amarela/laranja | 5º kyū | 10 anos | 12 meses* |

*Carência recomendada pela CBJ, na graduação anterior.

§ 2º - Nas faixas em duas cores, (citadas acima) deverá ser colocada em suas extremidades a cor da faixa seguinte, obedecendo ao limite de 20 cm a 25 cm em cada uma das extremidades.



§ 3º - Para os praticantes acima de 16 anos não será exigido a sequência nem a carência nas faixas básicas.

| II – INTERMEDIÁRIO | | | |
|--------------------|-----------|--------------|-----------------|
| FAIXA | GRADUAÇÃO | IDADE MÍNIMA | CARÊNCIA MÍNIMA |
| Laranja | 4º kyū | 11 anos | 12 meses* |
| Verde | 3º kyū | 12 anos | 12 meses* |
| Roxa | 2º kyū | 13 anos | 12 meses* |
| Marrom | 1º kyū | 14 anos | 12 meses* |

*Carência mínima exigida pela CBJ, na graduação anterior, mas o cumprimento de carência de registro no Zempo especificado no CAPÍTULO V - PROGRAMA PARA EXAME DAS DIFERENTES FAIXAS E GRAUS



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ – FAJU

Filiada a Confederação Brasileira de Judô – CBJ

Fundada em 26 de Janeiro de 1975

CNPJ: 12.407.169/0001-40



| III – GRADUADO | | | |
|----------------|-----------|--------------|---------------------|
| FAIXA | GRADUAÇÃO | IDADE MÍNIMA | CARÊNCIA MÍNIMA |
| Preta | 1º dan | 16 anos | 2 ano como marrom* |
| Preta | 2º dan | 20 anos | 4 anos como 1º dan* |
| Preta | 3º dan | 25 anos | 5 anos como 2º dan* |
| Preta | 4º dan | 31 anos | 6 anos como 3º dan* |
| Preta | 5º dan | 37 anos | 6 anos como 4º dan* |

*Carência mínima exigida pela CBJ, na graduação anterior, mais o cumprimento de carência de registro no Zempo especificado no CAPÍTULO V - PROGRAMA PARA EXAME DAS DIFERENTES FAIXAS E GRAUS

Artigo 3º - A Federação Alagoana de Judô realizará, anualmente, o Exame de Graduação em apenas uma época distinta, constante em seu calendário de eventos esportivos, seguindo as normas deste REGULAMENTO.

Parágrafo Único - A programação do Exame, constando prazo de inscrição, local, horário e outras informações, será divulgada através de ofício circular, emitido com a devida antecedência.

Artigo 4º - O candidato ao Exame de Graduação deverá atender os requisitos necessários, dispostos no presente Regulamento e pagar as taxas específicas, para ter sua inscrição deferida.

Artigo 5º - Candidato que estiver cumprindo pena de punição ou indiciado pelo Tribunal de Justiça Desportiva de qualquer órgão relacionado com a Federação Alagoana de Judô, não terá sua inscrição deferida.

| GRADUAÇÃO SUPERIOR | | | |
|--------------------|-----------|--------------|------------------|
| FAIXA | GRADUAÇÃO | IDADE MÍNIMA | CARÊNCIA MÍNIMA* |
| Vermelha e Branca | 6º DAN | 44 ANOS | 7 ANOS* |
| Vermelha e Branca | 7º DAN | 52 ANOS | 8 ANOS* |
| Vermelha e Branca | 8º DAN | 60 ANOS | 8 ANOS* |
| Vermelha | 9º DAN | 69 ANOS | 9 ANOS* |
| Vermelha | 10º DAN | 78 ANOS | 9 ANOS* |

*Carência mínima exigida pela CBJ, na graduação anterior, mas o cumprimento de carência de registro no Zempo especificado no CAPÍTULO V - PROGRAMA PARA EXAME DAS DIFERENTES FAIXAS E GRAUS

Artigo 6º - Para atletas MEDALHISTAS no âmbito de Campeonato Mundial Sênior e/ou Jogos Olímpicos, bem como árbitros e/ou técnicos que tenham participado ativamente desses eventos, a carência e idade mínimas seguem a tabela abaixo.

| GRADUAÇÃO SUPERIOR (CATEGORIA ESPECIAL) | | | |
|---|-----------|--------------|-----------------|
| FAIXA | GRADUAÇÃO | IDADE MÍNIMA | CARÊNCIA MÍNIMA |
| Preta | 1º Dan | 15 ANOS | 1 ANO* |
| Preta | 2º Dan | 17 ANOS | 2 ANOS* |
| Preta | 3º Dan | 20 ANOS | 3 ANOS* |
| Preta | 4º Dan | 24 ANOS | 4 ANOS* |
| Preta | 5º Dan | 29 ANOS | 5 ANOS* |
| Vermelha e Branca | 6º Dan | 30 ANOS | 6 ANOS* |
| Vermelha e Branca | 7º Dan | 38 ANOS | 8 ANOS* |
| Vermelha e Branca | 8º Dan | 50 ANOS | 10 ANOS* |
| Vermelha | 9º Dan | 60 ANOS | 10 ANOS* |
| Vermelha | 10º Dan | 70 ANOS | 10 ANOS* |



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ – FAJU

Filiada a Confederação Brasileira de Judô – CBJ

Fundada em 26 de Janeiro de 1975

CNPJ: 12.407.169/0001-40



*Carência mínima exigida pela CBJ, na graduação anterior, mas o cumprimento de carência de registro no Zempo especificado no CAPÍTULO V - PROGRAMA PARA EXAME DAS DIFERENTES FAIXAS E GRAUS

CAPÍTULO III - RESPONSABILIDADE DE OUTORGA DAS FAIXAS E GRAUS

Artigo 7º - A responsabilidade de outorga de faixas e graus está assim distribuída:

I – **DANGAI** (Pré Graduação - Faixa Branca até Marrom) - Serão outorgadas pelas associações ou entidades similares, com situação regular junto a FAJU e sob a responsabilidade de Professor Credenciado, observando-se os seguintes limites:

- Faixa Preta – 1º Dan: Promoções até a Faixa Verde (3º Kyu).
- Faixa Preta – 2º Dan: Promoções até a Faixa Marrom (1º Kyu).

§ 1º – Caso o professor não tenha a graduação mínima exigida para realizar a graduação com seus alunos, o mesmo deverá procurar professor com graduação superior filiado a FAJU para que seja homologada a validade do referido exame de graduação.

II – **YUDANSHAS** (Faixas Pretas de 1º a 5º Graus) - Serão outorgados os graus após exame teórico e prático realizado pela Comissão Estadual de Graduação (CEG), composta por membros inscritos no “Registro Geral de Graduação” da CBJ, devendo os mesmos ser portadores de graus superiores aos dos candidatos, com homologação da CBJ.

III – **KÔDANSHA** - *Kodansha* é um título de alta graduação, específico do Judô criado pelo Instituto *Kodokan*, e que deve ser outorgado àqueles que se empenharam no aprendizado, na prática contínua, na demonstração da sua eficiência técnica em competição e a devida dedicação no ensino, no estudo e na pesquisa do Judô. Portanto, é depositário e responsável pela difusão dos princípios filosóficos e educacionais do Judô, preconizados por *Jigoro Kano*.

§ 2º - Faixa Vermelha e Branca 6º Grau - A promoção para 6º Grau será recomendada pela CEG, ao CNG, que outorgará o grau mediante a votação favorável de pelo menos quatro dos seus membros analisando o aspecto ético e moral, cooperação, aprofundamento nos conhecimentos pedagógicos, técnicos e realizações, em benefício do desenvolvimento do Judô nacional, através da análise de currículo, sendo avaliadas as atividades judoísticas relativas ao período de carência pertinente ao grau pretendido, homologado pelo Presidente da CBJ.

§ 3º - Faixa Vermelha e Branca 7º Grau - A promoção para 7º grau será recomendada pela FCJ ao CNG, que promoverá análise do currículo, adotando o mesmo critério estabelecido no parágrafo 1º, emitindo parecer ao Presidente da CBJ, que encaminhará à Confederação Pan-Americana de Judô para homologação.

§ 4º - Faixas Vermelha e Branca 8º Grau e Vermelha 9º e 10º Graus - As promoções para 8º, 9º e 10º Graus, serão recomendadas pelo CNG ao Presidente da CBJ, considerando os professores que ao longo da vida judoística tenham contribuído expressivamente para o progresso do Judô Nacional, respeitando os aspectos desportivo, filosófico, cultural, pedagógico, científico, técnico e prática de Judô, de geração a geração, através dos seus conhecimentos adquiridos pela dedicação constante dos estudos e pesquisas sobre o Judô e outras áreas de conhecimento afins, ficando sob a responsabilidade da CBJ o encaminhamento à FIJ para homologação.

CAPÍTULO IV – CONDIÇÕES PARA EXAME DE FAIXAS E GRAUS



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ – FAJU

Filiada a Confederação Brasileira de Judô – CBJ

Fundada em 26 de Janeiro de 1975

CNPJ: 12.407.169/0001-40



Artigo 8º - É condição básica e fundamental ao judoca, para ter acesso ao exame de qualquer faixa ou grau, atender as condições abaixo:

- I – Ter comprovada idoneidade moral - apresentar bom relacionamento interpessoal; respeitar os princípios éticos e moral do judô;
- II – Demonstrar os conhecimentos teórico e prático sobre o Judô, pertinentes ao conteúdo da graduação da qual e portador.
- III – Atender aos critérios recomendados neste Regulamento.
- IV – Ser membro ativo e praticante na Federação Alagoana de Judô.
- V – Estar em dia com suas obrigações financeiras perante a CBJ.
- VI - Ser brasileiro nato ou possuir cidadania brasileira e ser residente no Brasil por no mínimo um ano.
- VII – Possuir registro válido perante a Federação Alagoana de Judô por, no mínimo, dois anos para graduações superiores.

Parágrafo único - Somente será válida a graduação em vigência devidamente homologada pela Federação Alagoana de Judô (para graduações básicas e intermediárias) e/ou CBJ (para graduações superiores) através da emissão de Certificado.

CAPÍTULO V – PROGRAMA PARA EXAME DAS DIFERENTES FAIXAS E GRAUS

Artigo 9º - O Programa para exame das diferentes faixas e graus é baseado em conhecimento e compreensão. Existem diversos modos em que o exame de graduação pode tomar forma dependendo da condição física ou restrições do candidato. A lista de requerimentos não é exaustiva ou exclusiva. Espera-se do candidato que o mesmo obtenha um conhecimento mais profundo a medida em que progride no seu aprendizado de acordo com as graduações, sendo examinado em um número progressivamente maior de elementos em cada etapa de construção do conhecimento para um padrão cada vez mais alto. No exame de faixas e graus, serão avaliados conhecimentos teóricos e práticos sobre Judô, conforme programa abaixo, de modo cumulativo:

I - FAIXA BRANCA / CINZA – 11º KYŪ

- a) Idade mínima - 04 anos.
- b) Carência - mínimo de 06 meses como Faixa Branca.
- c) Demonstrar saudação em pé (Ritsu-rei) e ajoelhado (Za-rei).
- d) Demonstrar amortecimento de quedas (Ukemi) para trás (Ushiro-ukemi) e lateral (Yoko-ukemi) executado na posição deitado.
- e) Demonstrar uma técnica de projeção (Nage-waza) - integrante do 1º Kyō.
 - O-soto-gari ou Koshi-guruma
- f) Demonstrar uma técnica de imobilização (Osaekomi-waza).
 - Hon-kesa-gatame
- g) Vocabulário: Sensei (professor); mate (parar); hajime (começar); dojō (sala para a prática do Judô).

II – FAIXA CINZA – 10º KYŪ

- a) Idade mínima - 05 anos.
- b) Carência - mínimo de 06 meses como Faixa Branca / Cinza.
- c) Demonstrar amortecimento de quedas (Ukemi) lateral (Yoko-ukemi) executar a partir da posição agachada, em pé e para frente com rolamento (Zempō-kaiten-ukemi / Mae-mawari-ukemi) e deitado de costa (Ushiro-ukemi).
- d) Demonstrar duas técnicas de projeção (Nage-waza) - integrante do 1º Kyō.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ – FAJU

Filiada a Confederação Brasileira de Judô – CBJ

Fundada em 26 de Janeiro de 1975

CNPJ: 12.407.169/0001-40



- Uki-goshi
- O-soto-gari (mais as técnicas da faixa anterior)
- e) Demonstrar duas técnicas de imobilização (Osaekomi-waza).
 - Kuzure-kesa-gatame
 - Kesa-gatame (sujeito a solicitação de técnicas da faixa anterior)
- f) Vocabulário - contar até 10 em japonês (iti, ni, san, shi, go, roku, shiti, hati, kyū, jū) - peças que compõem local de treinamento ou competição (tatami), uniforme do praticante de judô (judogi).
- g) Histórico: Nome do criador do Judô (Jigoro Kano).

III – FAIXA CINZA / AZUL – 9º KYŪ

- a) Idade mínima - 06 anos.
- b) Carência – mínimo de 06 meses como Faixa Cinza.
- c) Demonstrar formas de pegar no judo gi (Kumikata)
- d) Demonstrar uma forma de desequilíbrio (Kuzushi)
- e) Demonstrar os três tipos de amortecimento de queda (Ukemi) em movimento.
- f) Demonstrar três técnicas de projeção (Nage-waza) – integrantes do 1º Kyō.
 - O-uchi-gari
 - Sasae-tsurikomi-ashi
 - O-goshi (sujeito a solicitação de técnicas da faixa anterior)
- g) Demonstrar três técnicas de imobilização (Osaekomi-waza).
 - Makura-kesa-gatame mais as técnicas da faixa anterior
- h) Vocabulário: Parar (Mate), começar (Hajime), terminou (Soremade), não se mova (Sonomama) e atenção ou posição de sentido (Kiotsuke).
- i) Histórico: Nome da primeira escola de Judô (Kodokan).

IV – FAIXA AZUL – 8º KYŪ

- a) Idade mínima - 07 anos.
- b) Carência - mínima de 06 meses como Faixa Cinza / Azul.
- c) Demonstrar quatro formas de desequilíbrio (Kuzushi).
- d) Demonstrar formas de pegadas (Kumikata)
- e) Demonstrar uma sequência de golpes (Renraku-waza/Renraku-henka-waza).
 - De-ashi-harai *para* Sasae-tsurikomi-ashi
- f) Demonstrar quatro técnicas de projeção (Nage-waza) – integrantes do 1º Kyō.
 - Hiza-guruma
 - Ippon-seoi-nage e mais duas técnicas da faixa anterior
- g) Demonstrar quatro técnicas de imobilização (Osaekomi-waza).
 - Yoko-shiho-gatame e mais três técnicas da faixa anterior
- h) Demonstrar duas viradas, quando o Uke em decúbito ventral.
- i) Vocabulário: Nome do uniforme de Judô (Judogi), calça (Shitabaki), casaco (Uwagi), faixa (Ōbi), chinelo (Zoori),
- j) Amarrar corretamente a faixa.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ – FAJU

Filiada a Confederação Brasileira de Judô – CBJ

Fundada em 26 de Janeiro de 1975

CNPJ: 12.407.169/0001-40



k) Histórico: Data da fundação do Kodokan, maio de 1882. Arte que deu origem ao Judô, o Ju-jutsu (arte da suavidade).

l) Máxima do Judô: “Quem teme perder já está vencido”.

V – FAIXA AZUL / AMARELA – 7º KYŪ

a) Idade mínima – 08 anos.

b) Carência – mínimo de 06 meses como Faixa Azul.

c) Saber a ordem das faixas no Judô:

1) Kyū (graus inferiores) – Básicos (Branca, Branca/Cinza, Cinza, Cinza/Azul, Azul, Azul/Amarela, Amarela, Amarela/Laranja), - Intermediários (Laranja, Verde, Roxa e Marrom).

2) Yūdansa (Faixas Pretas do 1º ao 5º grau).

3) Kōdansa (Faixas Vermelha e Branca do 6º ao 8º graus e Faixas Vermelha do 9º ao 10º grau).

d) Demonstrar duas sequências de golpes (Renraku-waza/Renraku-henka-waza).

- O-uchi-gari *para* Ko-uchi-gari

- Ippon-seoi-nage *para* O-soto-gari

e) Demonstrar um contragolpe (Kaeshi-waza).

- O-uchi-gari *para* Ippon-seoi-nage

f) Demonstrar cinco técnicas de projeção (Nage-waza) – integrante do 1º Kyō.

- De-ashi-harai mais três técnicas da faixa anterior

g) Demonstrar quatro técnicas de imobilização (Osaekomi-waza).

- Kami-shiho-gatame mais três técnicas da faixa anterior

h) Demonstrar duas viradas, quando o Uke em decúbito ventral.

i) Demonstrar formas de desequilíbrio (Kuzushi)

j) Demonstrar os tipos de postura (Shisei):

- Postura natural (Shizen-hontai).

- Postura natural à direita (Migi-shizentai).

- Postura natural à esquerda (Hidari-shizentai).

- Postura defensiva (Jigo-hontai).

- Postura defensiva à direita (Migi-jigotai).

- Postura defensiva à esquerda (Hidari-jigotai).

k) Vocabulário: - treinamento de entrada das técnicas (Uchikomi), treino livre (Randori), competição (Shiai), academia (Dojō) e local de competição (Shiai-jō).

l) Histórico: Nascimento do Prof. Jigoro Kano – 28 de outubro de 1860, província de Hiogo, no Japão.

m) Máxima do Judô: “Conhecer-se e dominar-se, dominar-se é triunfar”.

VI – FAIXA AMARELA – 6º KYŪ

a) Idade mínima - 09 anos.

b) Carência – mínimo de 06 meses como Faixa Azul/Amarela.

c) Demonstrar três sequências de golpes (Renraku-waza/Renraku-henka-waza).

- O-uchi-gari *para* Ko-uchi-gari

- O-uchi-gari *para* Ippon-seoi-nage

- De-ashi-harai *para* O-soto-gari



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ – FAJU

Filiada a Confederação Brasileira de Judô – CBJ

Fundada em 26 de Janeiro de 1975

CNPJ: 12.407.169/0001-40



- d) Demonstrar dois contragolpes (Kaeshi waza).
 - Sasae-tsurikomi-ashi *para* De-ashi-harai, mais uma técnica da faixa anterior
- e) Demonstrar seis técnicas de projeção (Nage-waza) – integrantes do 1º Kyō.
 - Seoi-nage mais cinco técnicas das faixas anteriores
- f) Demonstrar cinco técnicas de imobilização (Osaekomi-waza).
 - Tate-shiho-gatame mais quatro técnicas das faixas anteriores
- g) Demonstrar três viradas, quando o uke em decúbito ventral.
- h) Vocabulário: Judoca ativo (Tori), judoca passivo (Uke).
- i) Histórico: Morte do Prof. Jigoro Kano, 04 de maio de 1938, a bordo de um navio que o transportava de volta para Japão, da cidade de Cairo, Egito, onde participou da Assembleia Geral do Comitê Olímpico Internacional.
- j) Demonstrar dois tipos de deslocamento (Shintai) sobre o Tatami - passadas naturais em todas as direções (Ayumi-ashi) e passadas sucessivas (Tsugi-ashi).
- k) Máxima do Judô: “O judoca não se aperfeiçoa para lutar, luta para se aperfeiçoar”.
- l) Executar defesa (Fusegi) com as pernas em (Katame-waza).

VII – FAIXA AMARELA/LARANJA – 5º KYŪ

- a) Idade mínima: 10 anos.
- b) Carência: mínimo de 01 ano como Faixa Amarela.
- c) Demonstrar quatro sequências de golpes (Renraku-waza/Renraku-henka-waza).
 - Ko-uchi-gari *para* Hiza-guruma, mais três técnicas das faixas anteriores
- d) Demonstrar três contragolpes (Kaeshi-waza).
 - De-ashi-harai *para* Tsubame-gaeshi, mais duas técnicas das faixas anteriores
- e) Demonstrar todas as técnicas de projeção (Nage-waza) – integrantes do 1º Kyō.

| Dai Ikkyō | |
|----------------------|-------------|
| De-ashi-harai | Hiza-guruma |
| Sasae-tsurikomi-ashi | Uki-goshi |
| O-soto-gari | O-goshi |
| O-uchi-gari | Seoi-nage |

- f) Demonstrar seis técnicas de imobilização (Osaekomi-waza).
 - Ushiro-kesa-gatame mais cinco técnicas das faixas anteriores
- g) Demonstrar quatro viradas, quando o Uke em decúbito ventral.
- h) Vocabulário: Significado da palavra Judô (caminho da suavidade, sendo que a palavra Ju – significa suavidade, não resistência e Dô – significa meio, caminho, doutrina). Noções de arbitragem: Ippon, wazari, osaekomi, toketa, yoshi e shidō
- i) Histórico: Realização do 1º Campeonato Brasileiro de Judô, em 1954.
- j) Demonstrar formas de movimentos rotatórios do corpo (esquiva) (Tai-sabaki).
- k) Princípios que resumem o que é o Judô: Melhor uso da energia (Seiryoku zenyō). Prosperidade e benefício mútuo (Jita kyōei),
- l) Demonstrar defesas (Fusegi) de técnicas em pé (Tachi-waza).



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ – FAJU

Filiada a Confederação Brasileira de Judô – CBJ

Fundada em 26 de Janeiro de 1975

CNPJ: 12.407.169/0001-40



VIII – FAIXA LARANJA – 4º KYŪ

- a) Idade mínima: 11 anos.
- b) Carência: mínimo de 01 ano como Faixa Amarela/Laranja.
- c) Demonstrar cinco sequências de golpes (Renraku-waza/Renraku-henka-waza).
 - Ko-uchi-gari *para* Tai-otoshi
 - Koshi-guruma *para* Ko-uchi-gari
 - Tsurikomi-goshi *para* Koshi-guruma
 - Ko-soto-gari *para* Tai-otoshi
 - Harai-goshi *para* O-soto-gari
- d) Demonstrar quatro contragolpes (Kaeshi-waza).
 - Uki-goshi *para* Koshi-guruma
 - Ko-uchi-gari *para* Uki-goshi
 - O-soto-gari *para* Ko-soto-gake
 - Ko-soto-gake *para* Uchimata
- e) Demonstrar todas as técnicas de projeção (Nage waza) – integrantes do 2º Kyō e, algumas técnicas do 1º Kyō

| Dai Nikyō | |
|------------------|-----------------|
| Kosoto-gari | Ko-uchi-gari |
| Koshi-guruma | Tsurikomi-goshi |
| Okuri-ashi-harai | Tai-otoshi |
| Harai-goshi | Uchi-mata |

- f) Demonstrar sete técnicas de imobilização (Osae komi waza).
 - Kata Gatame e mais seis técnicas das faixas anteriores
- g) Demonstrar cinco viradas, quando o uke em decúbito ventral.
- h) Vocabulário: Jogai, área de proteção; jonai, área da competição onde se realiza os combates
- i) Histórico: Inclusão do Judô nos Jogos Olímpicos (1964 nas olimpíadas de Tóquio em caráter não oficial, porém nas Olimpíadas de Munique em 1972, o Judô foi incluído oficialmente nos Jogos Olímpicos).
- j) Demonstrar as fases necessárias para aplicação de uma técnica – desequilíbrio (Kuzushi) – oito tipos – preparação (Tsukuri) e execução (Kake).
- k) Máxima do Judô: “Somente se aproxima da perfeição, quem a procura com constância, sabedoria e, sobretudo a humildade”.
- l) Demonstrar escapadas (Nogare kata) em Katame waza.

IX – FAIXA VERDE – 3º KYŪ

- a) Idade mínima: 12 anos.
- b) Carência: mínimo de 01 ano como Faixa Laranja e 01 ano de registro no Zempo
- c) Demonstrar seis sequências de golpes (Renraku-waza/Renraku henka-waza).
 - Tsurigoshi *para* Harai-goshi
 - Tsurigoshi *para* Hane-goshi
 - Yoko-otoshi *para* Katame-waza
 - Hane-goshi *para* Harai-goshi



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ – FAJU

Filiada a Confederação Brasileira de Judô – CBJ

Fundada em 26 de Janeiro de 1975

CNPJ: 12.407.169/0001-40



- Sasae-tsurikomi-ashi *para* Ko-soto-gake
- Uki-goshi *para* Hane-goshi
- d) Demonstrar cinco contragolpes (Kaeshi-waza).
 - Hane-goshi *para* Ushiro-goshi
 - Ouchi-gari *para* Tomoe-nage
 - Ippon-seoi-nage *para* Hadaka-jime
 - Tai-otoshi *para* Ko-soto-gake
 - Tomoe-nage *para* Katame-waza
- e) Demonstrar todas as técnicas de projeção (Nage waza) integrantes do 3º Kyō e algumas técnicas do 1º e 2º Kyō.

| Dai Sankyō | |
|--------------|----------------------|
| Ko-soto-gake | Tsuri-goshi |
| Yoko-otoshi | Ashi-guruma |
| Hane-goshi | Harai-tsurikomi-ashi |
| Tomoe-nage | Kata-guruma |

- f) Demonstrar duas técnicas extra Go Kyo
 - Kibissu-gaeshi
 - Seoi-otoshi
- g) Demonstrar oito técnicas de imobilização (Osaekomi-waza).
 - Mune Gatame e mais sete técnicas das faixas anteriores
- h) Demonstrar seis viradas (saídas) (Nogare-kata), em Katame-waza (técnicas de domínio).
- i) Demonstrar grupo de Te-waza do Nage-no-Kata.
- j) Vocabulário: Fusen-gachi, vitória por ausência do adversário; Hansokumake, desclassificação por infração
- k) Histórico: Realização do 1º Campeonato Mundial – 1956 no Japão. Campeonatos Mundiais realizados no Brasil (1965, 2007 e 2013), na cidade do Rio de Janeiro.
- l) Formas da prática do Judô: são três formas fundamentais, Randori (treino livre), Kata (forma), Shiai (competição).
- m) Máxima do Judô: “A única vitória que perdura, é a que se conquista sobre a própria ignorância”.
- n) Demonstrar uma passagem de guarda de pernas em Katame-waza (técnica de domínio no solo).

X – FAIXA ROXA – 2º KYŪ

- a) Idade mínima: 13 anos.
- b) Carência: mínimo de 01 ano como Faixa Verde e 02 anos com registro no Zempo.
- c) Demonstrar sete sequências de golpes (Renraku-waza/Renraku henka waza).
 - O-soto-gari *para* Nidan Ko-soto-gari
 - Ippon-seoi-nage *para* Ko-uchi-makikomi
 - O-soto-gari *para* O-soto-guruma
 - Harai-goshi *para* Harai-makikomi
 - Ippon-seoi-nage *para* Kata-guruma
 - Sutemi-waza *para* Katame-waza
 - Koshi- Guruma *para* Hane-goshi



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ – FAJU

Filiada a Confederação Brasileira de Judô – CBJ

Fundada em 26 de Janeiro de 1975

CNPJ: 12.407.169/0001-40



d) Demonstrar seis contragolpes (Kaeshi-waza).

- Uchi-mata *para* Uchi-mata Sukashi
- O-soto-gari *para* O-soto-gari Sukashi
- Hikikomi-gaeshi *para* Sukui-nage
- Hane-goshi *para* Utsuri-goshi
- O-soto-gari *para* Sukui-nage
- Hane-goshi *para* Tani-otoshi

e) Demonstrar todas as técnicas de projeção (Nage-waza) integrantes do 4º Kyō e mais algumas técnicas do 1º, 2º, 3º Kyō.

| Dai Yonkyō | |
|---------------|-------------|
| Sumi-gaeshi | Tani-otoshi |
| Hane-makikomi | Sukui-nage |
| Utsuri-goshi | O-guruma |
| Soto-makikomi | Uki-otoshi |

f) Demonstrar duas técnicas extra Go-Kyō

- Nidan Ko-soto-gari
- Uchi-makikomi

g) Demonstrar nove técnicas de imobilização (Osaekomi-waza)

- Uki-gatame e mais oito técnicas das faixas anteriores

h) Demonstrar quatro técnicas de estrangulamento (Shime-waza).

- Nami-jime
- Kata-jime
- Gyaku-jime
- Hadaka-jime

i) Demonstrar cinco técnicas de chave na articulação do cotovelo (Kansetsu-waza).

- Ude-garami
- Ude-hishigi-juji-gatame
- Ude-hishigi-sankaku-gatame
- Ude-hishigi-ude-gatame
- Ude-hishigi-te-gatame

j) Demonstrar quatro viradas, quando o Uke em decúbito ventral

k) Demonstrar o grupo de Koshi-waza do Nage-no-kata.

l) Vocabulário: Vencedor (kachi), vitória por abandono (kiken-gachi), execução completa (kime), ligeira superioridade ou inferioridade (kinsa), técnica proibida (kinshi-waza), desisto (maitta).

m) Classificação das técnicas de Judô:

1. Técnicas de projeção (Nage-waza):

- Em pé (Tachi-waza): – braço (Te-waza) – quadril (Koshi-waza) – pé ou perna (Ashi-waza).

2. Mudança da posição do corpo em pé para deitado (Sutemi-waza):

- Projeção na linha do corpo (Ma-sutemi-waza).
- Projeção lateral (Yoko-sutemi-waza).



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ – FAJU

Filiada a Confederação Brasileira de Judô – CBJ

Fundada em 26 de Janeiro de 1975

CNPJ: 12.407.169/0001-40



3. Técnica de controle e domínio no solo (Katame-waza),

- Técnica de imobilização (Osaekomi waza).
- Técnica de estrangulamento (Shime-waza)
- Técnica de chave de braço (Kansetsu-waza).
- Ataque nos pontos vitais (Atemi-waza).

n) Máxima do Judô: “Nunca te orgulhes de haver vencido um adversário, ao que venceste hoje, poderá vencer-te amanhã”.

o) Demonstrar duas passagens de guarda de pernas com finalização (Katame waza).

XI – FAIXA MARROM – 1º KYŪ

a) Idade mínima: 14 anos.

b) Carência: mínimo de 01 ano como Faixa Roxa e 03 anos com registro no Zempo.

c) Demonstrar oito sequências de golpes (Renraku waza/Renraku-henka-waza).

- Hikikomi-gaeshi *para* Tawara-gaeshi
- Tani-otoshi *para* Yoko-guruma
- Kata-guruma *para* Kibissu-gaeshi
- Ippon-seoi-nage *para* Uchi-makikomi
- O-soto-gari *para* Ashi-guruma
- Hiza-guruma *para* Sumi-otoshi
- Uchi-mata *para* Uchi-mata-makikomi
- Ippon-seoi-nage *para* Ippon-seoi-nage

d) Demonstrar sete contragolpes (Kaeshi-waza).

- Kata-guruma *para* Tawara-gaeshi
- Soto-makikomi *para* Daki-wakari
- Soei-nage *para* Yoko-guruma
- O-soto-gari *para* Utsuri-goshi
- Uki-otoshi *para* Tai-otoshi
- Harai-goshi *para* Ura-nage
- Harai-goshi *para* Ushiro-goshi

e) Demonstrar todas as técnicas de projeção (Nage-waza) integrantes do 5º Kyō e, algumas técnicas do 1º, 2º, 3º, 4º Kyō.

| Dai Gokyō | |
|---------------|-------------|
| O-soto-guruma | Uki-waza |
| Yoko-wakare | Yoko-guruma |
| Ushiro-goshi | Ura-nage |
| Sumi-otoshi | Yoko-gake |

f) Demonstrar seis técnicas de estrangulamento (Shime waza).

- Sode-guruma-jime
- Tsukkomi-jime
- Katate-jime
- Kataha-jime



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ – FAJU

Filiada a Confederação Brasileira de Judô – CBJ

Fundada em 26 de Janeiro de 1975

CNPJ: 12.407.169/0001-40



- Okuri-eri-jime
- Ryote-jime
- g) Demonstrar duas técnicas extra Gokyō
 - Daki-wakare
 - Tawara-gaeshi
- h) Demonstrar cinco técnicas de chave na articulação do cotovelo (Kansetsu-waza).
 - Ude-hishigi-sankaku-gatame
 - Ude-hishigi-hara-gatame
 - Ude-hishigi-waki-gatame
 - Ude-hishigi-juji-gatame
 - Ude-hishigi-hiza-gatame
- i) Demonstrar dez técnicas de imobilização (osaekomi-waza) e suas variações (kuzure)
 - Ura-gatame e mais nove técnicas das faixas anteriores
 - Kuzure-kesa-gatame
 - Kuzure-tate-shiho-gatame
 - Kuzure-kami-shiho-gatame
- j) Demonstrar técnica de chave de perna (Ashi-garami).
- k) Demonstrar seis viradas, quando o uke em decúbito ventral.
- l) Demonstrar o grupo de Ashi-waza do Nage-no-Kata.
- m) Vocabulário: Mestre (Shihan), aluno (seito), companheiro mais graduado (sempai), companheiro menos graduado (kohai), meditação (mokuso), pegada igual (ai-yotsu), pegada contrária (kenka-yotsu), treino (renshu) treinamento das técnicas de projeção (uchikomi-renshu), treinamento combinado (yakusoku-geiko), arbitragem (shin-pan-ho), luta empatada (hiki-wake)
- n) Histórico: Fundação da FAJU; primeiro presidente da FAJU.
- o) Demonstrar noções básicas de arbitragem (voz de comando, gestos e avaliação).
- p) Atuação como oficiais de mesa em competições.
- q) Princípios do Judô: Mínimo de força e máximo de eficácia. Amizade e prosperidade mútua. Suavidade.
- r) Defesa em guarda de pernas em Katame waza com finalizações.
- s) Conhecer o conceito da palavra KŌDANSHA - Kōdansha é um título de alta graduação, específico do Judô criado pelo Instituto Kodokan, e que deve ser outorgado àqueles que se empenharam no aprendizado, na prática contínua, na demonstração da sua eficiência técnica, e à devida dedicação no ensino, no estudo e na pesquisa. Portanto, é depositário e responsável pela difusão dos princípios filosóficos e educacionais do Judô, preconizados pelo Prof. Jigoro Kano.

XII - FAIXA PRETA 1º GRAU (SHO DAN)

- a) Idade mínima: - Dezesesseis (16) anos.
- b) Carência: Dois (2) anos de carência como Faixa Marrom e com o mínimo de 04 anos de registro no Zempo.
- c) Acumulação de 700 pontos, de acordo com as tabelas expostas abaixo, nos dois últimos anos que antecedem o exame.
- d) Provas Teóricas:
 - Histórico, filosofia, ética e disciplina.
 - Atualidades.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ – FAJU

Filiada a Confederação Brasileira de Judô – CBJ

Fundada em 26 de Janeiro de 1975

CNPJ: 12.407.169/0001-40



- Divisão e classificação das técnicas.
- Ortografia do vocabulário técnico.
- Descrição escrita sobre Nage-no-Kata.

e) Provas Práticas:

- Nage-no-Kata – (completo, como Tori)
- Nage-waza
- Renraku-waza/Renraku-henka-waza
- Kaeshi-waza
- Katame-waza
- Apresentação prática de arbitragem.

XIII - FAIXA PRETA 2º GRAU (NI DAN)

a) Idade mínima: 20 (vinte) anos.

Carência: 4 (quatro) anos de registro como Faixa Preta 1º Grau na Federação e CBJ e com o mínimo de 05 anos de registro no Zempo.

b) Acumulação de 750 pontos, de acordo com as tabelas expostas abaixo, nos dois últimos anos que antecedem o exame.

c) Provas Teóricas:

- Descrição escrita sobre Katame-no-Kata.
- Histórico, filosofia, ética e disciplina.
- Atualidades.
- Divisão e classificação das técnicas.
- Ortografia do vocabulário técnico.
- Conhecimento de arbitragem.

d) Provas Práticas:

- Katame-no-Kata (completo, como tori).
- Nage-no-Kata (uma série, por sorteio, como tori).
- Nage-waza
- Renraku-henka-waza
- Kaeshi-waza
- Katame-waza
- Apresentar conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino de Nage-no-Kata, Katame-no-Kata e fundamentos de Judô.

XIV - FAIXA PRETA 3º GRAU (SAN DAN)

a) Idade mínima: 25 (vinte e cinco) anos.

Carência: 5 (cinco) anos de registro como Faixa Preta 2º Grau na Federação e CBJ e com o mínimo de 06 anos de registro no Zempo.

b) Acumulação de 1.200 pontos, de acordo com as tabelas expostas abaixo, nos três últimos anos que antecedem o exame.

c) Provas Teóricas:

- Histórico, filosofia, ética e disciplina.
- Divisão e classificação das técnicas.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ – FAJU

Filiada a Confederação Brasileira de Judô – CBJ

Fundada em 26 de Janeiro de 1975

CNPJ: 12.407.169/0001-40



- Ortografia do vocabulário técnico.
- Descrição escrita sobre Ju-no-Kata.
- Apresentar noções básicas de organização de eventos.
- Conhecimento de arbitragem.
- Apresentar noções básicas de organização de eventos.

d) Provas Práticas:

- Ju-no-Kata (completo, como tori).
- Katame no Kata (um grupo por sorteio, como tori).
- Apresentar conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino de Nage-no-Kata, Katame-no-Kata, Ju-no-Kata e fundamentos de Judô.

XV - FAIXA PRETA 4º GRAU (YON DAN)

a) Idade mínima: 31 (trinta e um) anos.

Carência: 6 (seis) anos de registro como Faixa Preta 3º Grau na Federação e CBJ e com o mínimo de 07 anos de registro no Zempo.

b) Acumulação de 1.500 pontos, de acordo com as tabelas expostas abaixo, nos quatro últimos anos que antecedem o exame.

c) Provas Teóricas:

- Histórico, filosofia, ética e disciplina.
- Divisão e classificação das técnicas.
- Ortografia do vocabulário técnico.
- Descrição escrita sobre Kime-no-Kata.
- Apresentação de organização de eventos.
- Conhecimento de arbitragem.
- Apresentação de organização de eventos

d) Provas Práticas:

- Kime-no-Kata (completo, como tori).
- Ju-no-Kata (um grupo por sorteio como tori).
- Apresentar conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino de Nage-no-Kata, Katame-no-Kata, Ju-no-Kata, Kime-no-Kata e fundamentos de Judô.

XVI - FAIXA PRETA 5º GRAU (GO DAN)

a) Idade mínima: 37 (trinta e sete) anos.

b) Tempo de prática: Contado a partir de Sho dan, considerando a data a partir de registro na CBJ, pelo menos 18 (dezoito) anos de experiência judoística.

Carência: 6 (seis) anos de registro como Faixa Preta 4º Grau na Federação e CBJ e com o mínimo de 08 anos de registro no Zempo.

c) Acumulação de 2.000 pontos, de acordo com as tabelas expostas abaixo, nos cinco últimos anos que antecedem o exame.

d) Provas Teóricas:

- Histórico, filosofia, ética e disciplina.
- Divisão e classificação das técnicas.
- Ortografia do vocabulário técnico.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ – FAJU

Filiada a Confederação Brasileira de Judô – CBJ

Fundada em 26 de Janeiro de 1975

CNPJ: 12.407.169/0001-40



- Descrição escrita sobre Kodokan Goshin jutsu.
 - Conhecimento de arbitragem.
- e) Provas Práticas:
- Kodokan Goshin Jutsu (completo, como tori).
 - Kime no Kata (um grupo por sorteio, como tori).
 - Apresentar conhecimentos didáticos e pedagógicos concernentes ao ensino de Nage-no-Kata, Katame-no-Kata, Ju-no-Kata, Kime-no-Kata, Kodokan Goshin jutsu e fundamentos de Judô.
- f) Atividades vivenciadas:
- Experiência no ensino de Judô;
 - Cursos pedagógicos:
 - Como participante – (Federação e/ou CBJ).
 - Como ministrante – (Federação e/ou CBJ).

XVII - FAIXA VERMELHA E BRANCA 6º GRAU (ROKU DAN)

- a) Idade mínima: 44 (quarenta e quatro) anos.
- b) Tempo de prática: Pelo menos 25 (vinte e cinco) anos de experiência judoística.
- c) Carência: No mínimo 7 (sete) anos de registro como Faixa Preta 5º Grau na Federação e CBJ.
- d) Pontuação Acumulada no período da Carência: 6.300 pontos.
 - Atividade de ensino do Judô:
 - Experiência de ensino de Judô na Academia ou outras instituições.
 - Cursos / Seminários / Palestras Pedagógicas:
 - Como ministrante – (regional, estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
 - Como participante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
 - Cursos de Kata:
 - Como participante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
 - Apresentação de Kata, como Tori ou Uke, em eventos estaduais, regionais nacionais, nacionais ou internacionais, com o seguinte Kata:
 - Ju no Kata.

XVIII - FAIXA VERMELHA E BRANCA 7º GRAU (SHITI DAN)

- a) Idade mínima: 52 (cinquenta e dois) anos.
- b) Tempo de prática: Pelo menos 32 (trinta e dois) anos de experiência judoística.
- c) Carência: No mínimo 8 (oito) anos de registro como Faixa Vermelha e branca 6º Grau na Federação e CBJ.
- d) Pontuação Acumulada no período da Carência: 7.200 pontos.
 - Atividade de ensino do Judô:
 - Experiência de ensino de Judô na Academia ou outras instituições.
 - Cursos / Seminários / Palestras Pedagógicas:
 - Como ministrante – (regional, estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
 - Como participante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
 - Cursos de Kata:
 - Como participante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ – FAJU

Filiada a Confederação Brasileira de Judô – CBJ

Fundada em 26 de Janeiro de 1975

CNPJ: 12.407.169/0001-40



- Apresentação de Kata, como Tori ou Uke, em eventos estaduais, regionais nacionais, nacionais ou internacionais, com os seguintes Kata:

- Ju no kata e Kime no Kata.

- Conhecimento teórico sobre Koshiki no kata.

- Publicações relativo ao Judô (livros, revistas, artigos, dissertações).

XIX - FAIXA VERMELHA E BRANCA 8º GRAU (HATI DAN)

a) Idade mínima: 60 (sessenta) anos.

b) Tempo de prática: Pelo menos 39 (trinta e nove) anos de experiência judoística.

c) Carência: No mínimo 8 (oito) anos de registro como Faixa Vermelha e Branca 7º Grau na Federação e CBJ.

d) Pontuação Acumulada no período da Carência: 7.200 pontos.

- Atividade de ensino do Judô:

Experiência de ensino de Judô na Academia ou outras instituições.

- Cursos / Seminários / Palestras Pedagógicas:

- Como ministrante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).

- Como participante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).

- Cursos de Kata:

- Como participante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).

- Apresentação de Kata, como Tori ou Uke, em eventos estaduais, regionais nacionais, nacionais ou internacionais, com os seguintes Kata:

- Ju-no-Kata, Kime-no-Kata e Kodokan Goshin Jutsu.

- Conhecimento teórico sobre Itsutsu no kata.

- Cargos Administrativos:

- Cargos – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).

- Publicações relativas ao Judô (livros, revistas, artigos, dissertações).

§ 1º - As técnicas solicitadas serão definidas a critério da Comissão Estadual de Graduação.

§ 2º - Será exigido o conteúdo da graduação anterior.

§ 3º - No item histórico, a Comissão Estadual de Graduação poderá incluir fatos locais, regionais e ou nacional, e ainda conteúdo referente a cultura, tradição e aspectos filosóficos e educacionais do Judô.

Artigo 10º - As tabelas abaixo foram elaboradas com base nos eventos judoísticos realizados em níveis regional, estadual, regional-nacional, nacional e internacional, e servirão como instrumento de avaliação quantitativa para promoção do 1º ao 8º grau.

| EVENTOS | 1º lugar | 2º lugar | 3º lugar | Participação |
|---|----------|----------|----------|--------------|
| Torneios locais homologados pela Federação Estadual | xxxx | xxxx | xxxx | 10 |
| Regional / Estadual / Seletiva Estadual | 50 | 40 | 30 | 10 |
| Campeonato Estadual de Kata | 60 | 50 | 40 | 20 |
| Brasileiro Regional | 70 | 60 | 50 | 20 |
| Brasileiros | 80 | 70 | 60 | 30 |
| Campeonato Brasileiro de Kata | 90 | 80 | 70 | 30 |
| Sul-Americano | 90 | 80 | 70 | 40 |
| Pan-Americano | 100 | 90 | 80 | 50 |
| Circuito FIJ | 110 | 100 | 90 | 60 |
| Ranking de Federação Estadual | 70 | 60 | 50 | xxxx |

Tabela 1 – Resultados em competições (atuação como atleta). A pontuação com relação a resultados competitivos poderá contar até um máximo de 70% dos pontos requeridos.

Avenida Governador Lamenha Filho, nº 3, Bairro do Feitosa

Maceió-AL, CEP.: 57.043-000.

www.faju.com.br



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ – FAJU

Filiada a Confederação Brasileira de Judô – CBJ

Fundada em 26 de Janeiro de 1975

CNPJ: 12.407.169/0001-40



| EVENTOS | TORNEIOS LOCAIS HOMOLOGADOS PELA FEDERAÇÃO ESTADUAL | REGIONAL/ ESTADUAL/ SELETIVAS | BRASILEIRO REGIONAL | BRASILEIROS | INTERNACIONAIS (REGIONAL) | CIRCUITO FJ |
|-------------------|---|-------------------------------|---------------------|-------------|---------------------------|-------------|
| Árbitro | 15 | 40 | 60 | 70 | 90 | 100 |
| Coord. Arbitragem | XXXX | 50 | 70 | 80 | 100 | 120 |
| Coord. Evento | 20 | 50 | 70 | 80 | 100 | 120 |
| Equipe de Apoio | 15 | 30 | 50 | 60 | 70 | 80 |
| Técnico | XXXX | 10 | 60 | 70 | 90 | 100 |
| Auxiliar Técnico | XXXX | 5 | 15 | 20 | 25 | 30 |
| Médico | 20 | 30 | 50 | 60 | 70 | 80 |

Tabela 2 – Atuação em competições.

| CARGOS | PONTUAÇÃO |
|----------------------------------|-----------------|
| Presidente de Federação Estadual | 100 (por ano) |
| Dirigente de Federação Estadual | 80 (por ano) |
| Presidente de Entidade | 70 (por ano) |
| Dirigente da CBJ | 90 (por ano) |
| Presidente da CBJ | 130 (por ano) |
| Membro de Banca Examinadora | 60 (por evento) |

Tabela 3 – Funções exercidas

| EVENTOS | REGIONAL | ESTADUAL | NACIONAL | INTERNACIONAL |
|---|----------|----------|----------|---------------|
| Seminários / Palestras (< 4 h) | 20 | 30 | 50 | 70 |
| Cursos Arbitragem/Técnicos/Pedagógicos/Kata (≥ 4h) | xxxx | 70 | 80 | 100 |
| Credenciamento Técnico | xxxx | 30 | xxxx | xxxx |
| Auxiliar * | xxxx | 20 | 30 | 40 |
| Ministrante (Seminários/Palestras) (< 4 h) | 50 | 80 | 100 | 120 |
| Ministrante (Cursos Arbitragem/Técnicos /Pedagógicos/Kata) (≥ 4h) | xxxx | 90 | 120 | 140 |
| Cursos fora do período de carência | xxxx | xxxx | 20 | 30 |
| Demonstração de Kata em eventos oficiais | 50 | 80 | 100 | 120 |

Tabela 4 – Participação em eventos relacionados ao Judô.

*Considera-se como função de auxiliar o judoca que contribuiu em curso/evento de modo complementar ao ministrante/organizador. Exemplo: exerceu função de Uke oficial em curso sem necessariamente ser ministrante; realizou trabalho de secretariado em evento oficial, como exame de graduação superior. Não inclui auxílio em competições.

| NÍVEL DE ESCOLARIDADE | PONTUAÇÃO* |
|-----------------------------|------------|
| Ensino Fundamental Completo | 40 |
| Ensino Médio Completo | 50 |
| Ensino Superior Incompleto | 75 |
| Ensino Superior Completo | 100 |
| Especialização | 150 |
| Mestrado | 200 |
| Doutorado | 300 |

Tabela 5 – Escolaridade / * considera-se apenas a mais alta



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ – FAJU

Filiada a Confederação Brasileira de Judô – CBJ

Fundada em 26 de Janeiro de 1975

CNPJ: 12.407.169/0001-40



| CATEGORIA | PONTUAÇÃO* |
|---------------|------------|
| Regional | 20 |
| Estadual | 30 |
| Nacional C | 40 |
| Nacional B | 50 |
| Nacional A | 60 |
| Aspirante FIJ | 70 |
| FIJ C | 80 |
| FIJ B | 90 |
| FIJ A | 100 |

Tabela 6 – Graduação em arbitragem / * considera-se apenas a mais alta

| TIPO DE PUBLICAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| Tese / Dissertação / Monografia | 50 |
| Artigo Publicado em Revista Científica | 70 |
| Revista/Apostila Oficial de Entidade (Federação Estadual ou CBJ) | 80 |
| Publicação de Livro | 80 |

Tabela 7 – Publicações Científicas relacionadas ao Judô.

§ 1º - O período da carência estabelecido para todas as graduações constantes no Art. 9º *não será reduzido* caso o candidato ao exame totalize a pontuação exigida na tabela acima antes de cumprir na íntegra a carência exigida no art. citado.

§ 2º - Como a promoção para 9º e 10º graus são excepcionais, o Conselho Nacional de Graus, bem como a Presidência da CBJ, reservam-se ao direito de propor a validação desses graus em particular, obedecendo os critérios solicitados pela FIJ, desde que respeitados os seguintes requisitos:

- Ter envolvimento contínuo dentro do Judô como em competição, ensino, treinamento, arbitragem, administração, entre outros.
- Ter praticado Judô ativamente;
- Ter uma personalidade exemplar, ilibada, reconhecida por seu carisma, radiância, ética, humildade, etc.;
- Ter sido promovido gradualmente de 1º ao 8º *Dan*, sem ter desrespeitado os tempos de carência exigidos;
- Possuir o conhecimento exigido para todas as graduações superiores elencado no Art. 9º.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS

Artigo 11º - Só poderão ser inscritos os candidatos, devidamente, registrados na Federação Alagoana de Judô, através de entidade filiada ou vinculada, com suas obrigações estatutárias atualizadas, que devem encaminhar a *ficha de inscrição* preenchida e assinada pelo interessado, juntamente, com a taxa definida e os documentos exigidos.

Parágrafo único: Na ficha de inscrição constará a declaração do Professor Responsável, que deverá dar a sua autorização, atestando que o candidato possui idoneidade moral e que se responsabiliza pelo mesmo, bem como, assinatura do Diretor da entidade filiada.

Artigo 12º - São considerados requisitos necessários ao candidato:



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ – FAJU

Filiada a Confederação Brasileira de Judô – CBJ

Fundada em 26 de Janeiro de 1975

CNPJ: 12.407.169/0001-40



1 - ter completado a *idade mínima* e cumprido o *período da carência exigida*, a partir da data de registro da graduação atual, na FAJU, de acordo com o CAPÍTULO II – GENERALIDADES deste REGULAMENTO PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS.

2 - apresentar *currículo documentado*, constando atividades desenvolvidas, durante o período da carência.

Parágrafo único - As atividades no Judô do *item 2*, referem-se a atuação do candidato como atleta, árbitro, oficial de mesa, dirigente, organizador de eventos e colaborador, bem como, a realização de atividades de difusão do Judô através do ensino, da pesquisa e de meios de divulgação.

Artigo 13º - Em caso de candidatos que apresentem alguma limitação física ou sensorial para a realização das apresentações do exame de graduação tradicional, o mesmo deverá enviar laudo médico comprovando, além de sua incapacidade, não contraindicação a prática do Judô. Caso haja pertinência, determinar-se-á a substituição da atividade não possível por outra adequada com o mesmo grau de exigência, mantendo o preconizado por este Regulamento.

Parágrafo único - Em caso de deficientes visuais, o programa poderá ser igual aos demais, desde que o candidato inicie a técnica com o *kumi kata* realizado. No caso de técnicas a distância, essas deverão ser adaptadas.

CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Artigo 14º - Para ser considerado **apto** ao Exame de Graduação, o candidato deverá obter **aprovação** na avaliação de seu currículo, em cada um dos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

Artigo 15º - A *avaliação de currículo* constará dos seguintes requisitos:

1. Participação como competidor;
2. Evento competitivo;
3. Cargos exercidos;
4. Atividades de ensino, difusão e aprimoramento;
5. Escolaridade;
6. Graduação em Arbitragem;
7. Publicações.

CAPÍTULO VII - DO EXAME DE GRADUAÇÃO

Artigo 16º - Para candidatos do 1º ao 5º DAN, o Exame de Graduação deverá abranger as seguintes áreas:

- 1) *Conhecimento teórico* - filosofia e ética do Judô, princípios de ensino e pedagogia do Judô, organização esportiva do Judô, noções de socorros de urgência, arbitragem de competições de Judô;
- 2) *Conhecimento prático* - demonstrar habilidades, conforme consta do Artigo 8º deste Regulamento, com apresentação pública de técnicas e de *kata*.

Parágrafo único: Os candidatos do 3º ao 5º *dan* devem, ainda, demonstrar experiência no ensino dos fundamentos básicos do Judô destinado aos iniciantes (até 1º Kyu).



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ – FAJU

Filiada a Confederação Brasileira de Judô – CBJ

Fundada em 26 de Janeiro de 1975

CNPJ: 12.407.169/0001-40



Artigo 17º - Compete à Federação Alagoana de Judô ministrar cursos e oferecer estágios nas áreas dos conhecimentos teórico e prático, dispostos no **Artigo 16º**, visando a preparação dos candidatos.

Artigo 18º - O exame será realizado através de provas escritas e demonstrações práticas, de acordo com a graduação pretendida, sob a responsabilidade de uma *Comissão Examinadora*, especialmente, nomeada para essa finalidade.

Artigo 19º - O *Exame de Kata* será realizado de acordo com a programação, submetendo-se o candidato à avaliação de uma *Banca Examinadora* composta por Professores qualificados e designados para essa finalidade.

Parágrafo único - A avaliação será feita pela atribuição de notas, na escala de *zero a dez*.

Artigo 20º - Na apresentação do *Kata*, o *uke* deverá ter graduação mínima de 2º *kyu* (faixa roxa) para candidatos a 1º *dan* e de 1º *kyu* (faixa marrom) para os demais candidatos e não podendo ser de graduação superior a do *tori*.

Artigo 21º - A Banca examinadora, para cada candidato, no mínimo será composta por 03 (três) membros. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas, para cada técnica, por cada um dos examinadores. Para serem **aprovados**, os candidatos ao 1º e 2º *dan* deverão obter *média mínima de 6,0 (seis inteiros)* e de 3º, 4º e 5º *dan* deverão obter média mínima de 7,0 (sete inteiros), para cada modalidade de *Kata*.

Parágrafo único - O candidato que obtiver *nota zero* em uma técnica de *kata*, com os três examinadores, será *reprovado*.

Artigo 22º - O *Exame Técnico* constará de demonstração prática pelo candidato e a nota de aprovação será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, com valores mínimos como consta do **Artigo 20º**.

Parágrafo único - O candidato que obtiver *nota zero* em mais de 2 (duas) técnicas, com os três examinadores, será *reprovado*.

Artigo 23º - No *Exame Teórico* será realizada uma *prova escrita* contendo questões sobre os conhecimentos adquiridos nos Cursos que deverão ser realizados, obrigatoriamente, pelos candidatos, conforme consta do Artigo 16º deste Regulamento.

Artigo 24º - A nota obtida na prova escrita será eliminatória para os candidatos, com valores mínimos de 6,0 (seis inteiros) para 1º e 2º *dan* e de 7,0 (sete inteiros) para candidatos a 3º, 4º e 5º *dan*.

CAPÍTULO VIII – DAS PROMOÇÕES

Artigo 25º - A Federação Alagoana de Judô para realizar seus exames de outorga de faixas e graus solicitará autorização da CBJ, com antecedência mínima de 30 dias, por meio de ofício constando o seguinte:

- a) Data, local e horário da realização do exame;
- b) Composição da Comissão Estadual de Graduação;
- c) Informando até que graduação pretende realizar o exame.



FEDERAÇÃO ALAGOANA DE JUDÔ – FAJU

Filiada a Confederação Brasileira de Judô – CBJ

Fundada em 26 de Janeiro de 1975

CNPJ: 12.407.169/0001-40



§ 1º - Somente serão reconhecidas as promoções cujo exame foi autorizado pela CBJ.

§ 2º - A Banca Examinadora deverá ser composta por examinadores que possuam graduação superior a graduação atual do candidato em questão.

Artigo 26º - As promoções por merecimento, proposta pela Federação Alagoana de Judô e referendada pela Comissão Estadual de Graduação, são privativas do *CONSELHO NACIONAL DE GRAUS*, mediante análise do currículo atualizado, devendo constar as atividades, ações e serviços prestados na graduação atual e dentro do período de carência, devidamente homologadas pelo Presidente da CBJ.

Artigo 27º – Os professores, atletas e dirigentes que tenham contribuído de forma expressiva para o desenvolvimento do Judô em território nacional e internacional por meio de ações pedagógicas, técnicas, competitivas e administrativas poderão ter sua graduação referendada em caráter excepcional pela Presidência da CBJ e/ou Conselho Nacional de Graus.

Artigo 28º - O(a) judoca para prestar exame em outra Federação, deverá estar devidamente autorizado pela Federação Alagoana de Judô e a CBJ.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 29º - Os casos omissos ao presente Regulamento serão decididos pela Comissão Estadual de Graduação, obedecido ao parecer favorável do Presidente da FAJU.

Artigo 30º - Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 15 de abril de 2018

Atualizado em 09 de maio de 2019.

Comissão Estadual de Graduação.